



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO GESTÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

Identificação	
Nome do Requerente: Câmara Municipal	Freguesia: _____
N.I.F.: _____	N.º do Processo: _____
Local: Concelho de Vila Franca de Xira	Data: 20/02/2009
Local: _____	Escala: S/ESC.

x: -86 654.17
y: -97 057.25

Margem Direita do Concelho de V. F. de Xira

O Funcionário

Obs.:

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional
Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

JUNTA DE FREGUESIA DE ALGARVIA

Aviso n.º 4655/2009

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para devidos efeitos, que se encontra afixada na

Quantidade	Funções a desempenhar	Posição	Nível	Remuneração (euros)	Prazo do contrato	Habilitações literárias	Métodos de selecção
1	Assistente técnico	1	5	683,13	Incerto	12.º ano	Avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista (eliminatórias).

A prestação de trabalho decorrerá nas instalações da freguesia dos Anjos, podendo variar de local, dentro da freguesia, havendo lugar em aberto no Mapa de Pessoal em vigor.

O candidato deverá cumprir os requisitos constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (nacionalidade portuguesa, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, cumprimento das leis de vacinação obrigatória)

Métodos de selecção (eliminatórios):

a) Avaliação curricular (40 % da pontuação final);

b) Prova de conhecimentos (matérias a sujeitas a avaliação: Lei n.º 159/99, Lei n.º 169/99, Decreto-Lei n.º 135/99, Lei n.º 12-A/2008, Regime e Regulamento de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Código dos Contratos Públicos, cultura geral); a prova escrita terá a duração de 1h30m (30 %);

c) Entrevista profissional (30 %).

Junta de Freguesia, a lista de antiguidade do funcionário da Freguesia de Algarvia, Délia da Conceição Pacheco Botelho Ponte, referente a 31 de Dezembro de 2008.

Da lista cabe reclamação para a Junta de Freguesia de Algarvia, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Herculano Cabral Dutra*.
301397423

Edital (extracto) n.º 217/2009

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo

Herculano Cabral Dutra, Presidente da Junta de Freguesia de Algarvia, do município de Nordeste, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo, da freguesia de Algarvia, do município de Nordeste, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Dezembro de 2009 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 14 de Abril de 2008.

Brasão: escudo de azul, monte de três cômodos de prata, o do centro rematado por vigia de ouro, lavrada de negro e aberta do campo; campanha de prata e azul, de três tiras ondadas. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «ALGARVIA».

Bandeira: esquartelada de amarelo e verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Algarvia — Nordeste».

10 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Herculano Cabral Dutra*.
301395763

JUNTA DE FREGUESIA DE ANJOS

Aviso n.º 4656/2009

Admissão de pessoal

João Mário Amaral Mourato Grave, presidente da Junta de Freguesia dos Anjos:

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna público que, por decisão do executivo de 26 de Janeiro de 2009, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pretende admitir em regime de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, instituído pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Data limite e formalização das candidaturas:

O prazo de entrega das candidaturas é de cinco dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, por meio de entrega na Junta de Freguesia dos Anjos, sita na Rua Damasceno Monteiro, 128-A, em Lisboa, de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia dos Anjos, devendo dele constar todos os elementos de identificação e de contacto (morada e telefone), bem como a indicação do lugar a que se candidata, ou serem remetidos por via postal (registado com aviso de recepção) expedidos até ao termo do prazo fixado.

A documentação poderá ser remetida por via electrónica para geral@jf-anjos.pt.

Na apresentação do requerimento deve ser entregue:

Certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*, fotocópia do Número de Contribuinte e Bilhete de Identidade.

O júri é constituído por: presidente da Junta, João Mourato Grave e as funcionárias Benedita Azevedo e Mónica Silva, estando as suas actas publicamente disponíveis.